

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 11:

Prezado agente de contratação,
Para constituição de consórcio, questionamos se as empresas integrantes poderão constituirlo da forma como quiserem, ou há uma determinação específica em relação a sua constituição.

RESPOSTA 11:

Prezado, conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“A formação de consórcio deverá atender ao estabelecido no item 8.5 do Termo de Referência.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **11Questionamento1104.06.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 06/06/2024 17:35 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 06/06/2024 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3c2d3b54c4f0ddae3f7e019ecd9dacbd.